



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

DECRETO Nº 065/98 - de 15 de junho de 1998.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - CONCEDER ao senhor CARLITO FRANCISCO BOTH, gratificação por mais 20 horas, de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 1.318/95 - Porte das Escolas, para responder pela direção da Escola Visão do Futuro, da localidade de São Luiz (5ª a 8ª séries), sem ônus para o Estado, a partir de 01 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de junho de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 15 de junho de 1998.

Publicado no Jornal da Beltrão  
n.º 1273 de 20/06/98 pg. n.º 14  
1280 01.04.98 04

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete